DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PICOS PREFEITURA

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco Iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o Início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUI, em 24 de Junho de 2026.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:0471CD24B1AD92D9

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 018/2026. **PICOS (PI), 24 DE JUNHO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CC. Nº 015/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8048/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIÁRIO, NA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, PROJETO PADRÃO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 5011/2013, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, por meio da sua Secretária, a Sr. **Francisca Mary Martins Dantas Holanda**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) **Emilly Cristina Maciel Campelo**, CPF nº 044.136.773-90, para fiscalizar a execução do **CONTRATO CC. Nº 015/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8048/2026**, firmado com as empresas: **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **18.882.626/0001-34.**

Art. 2º **Designar**, ainda, o(a) servidor(a) **José de Arimateia Sousa e Silva**, CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
cn=FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou=22813943391, email=marydantas1000@gmail.com, c=BR
2026.06.24 11:19:15 -03'00'

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
CPF N. 228.139.423-91
Secretária Municipal de Educação de Picos/PI
Portaria n. 05/2025

Id:073858156CC1964A

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

DECRETO Nº 103/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Estabelece Horário Especial de Expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, DR. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com início previsto para as 14h do dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar, excepcionalmente, o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nessa data, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de expediente, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no dia **29 de junho de 2026** (segunda-feira), das **8h às 13h**.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos lotados nos setores de Licitação e Contratos, bem como àqueles que desempenham suas funções em regime de plantão ou de escala.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.06.25 13:04:35 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos/PI

Id:05D5129D0F379507

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 408/2026. **PICOS (PI), 08 DE MAIO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO INEX. Nº 038/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10461/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE PICOS-PI

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, por meio da sua Secretária Municipal, a **Sra. Maria de Fátima Lacerda de Sá Barros**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) **Geovani Luran Martins da Silva**, CPF: 029.258.033-93, para fiscalizar a execução do **CONTRATO INEX. Nº 038/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10461/2026,** firmado com a **Sra. Karen Gisely De Sousa Brito,** CPF Nº 055.998.363-80

Art. 2º **Designar**, ainda, o(a) servidor(a) **Naidia de Sousa Leal Barros**, CPF: 028.095.313-58, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Maria de Fátima Lacerda de Sá Barros
CPF N. 150.230.443-15
Secretária Municipal de Agricultura e abastecimento de Picos/PI.
Portaria n. 15/2025

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais